



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 834/2008, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE PARCERIA E/OU CONVÊNIO COM A ENTIDADE DENOMINADA “ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA EM TARUMÃ – APROVIHTA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Parcerias e/ou Convênios e respectivos termos de prorrogação, objetivando promover as ações voltadas para a geração de renda a famílias vitimadas pelo desemprego e em situação de vulnerabilidade social, que vem de encontro às ações de combate a pobreza e o desenvolvimento solicitação, com entidade denominada **APROVIHTA – ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA EM TARUMÃ**, fundada em 1º de agosto de 2005, com sede à Rua das Violetas, n. 126 – Centro – Tarumã, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n. 07.627.954/0001-78, sem fins lucrativos.

Art. 2º. – As condições de execução serão estabelecidas no Convênio a ser celebrado entre o Município e a entidade referida no artigo 1º, desta lei.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo ser, neste caso, consignados nos orçamentos futuros, recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 22 de Dezembro de 2008, 18º Ano de Emancipação Política e 16º Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 22
Dezembro de 2008.

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

